



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Mário Machado Pinto de Oliveira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Pedro Jorge Pereira de Sousa e António Carlos Queirós Barroso de Carvalho.**

Os Senhores Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta e Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira solicitaram a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder à substituição pelo Senhor António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho, que é o membro que se sucede na respetiva lista.

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e dez cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e vinte e um mil, trezentos e noventa euros e quarenta e quatro cêntimos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

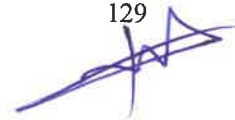
Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de um a quinze de abril de dois mil e vinte e um;
- Da informação número quinze/dois mil e vinte e um/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, referente à VI Edição do Orçamento Participativo – Ano de dois mil e vinte e um;
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de março de dois mil e vinte e um;

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia nove de abril de dois mil e vinte e um.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

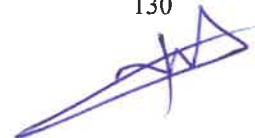
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA DO SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DE ARCO DE BAÚLHE, NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA FERREIRINHA – CAVEZ, NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA FAIA E NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DE PEDRAÇA – NÃO ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de doze de abril de dois mil e vinte e um de: a) Aprovação das propostas excluídas, de acordo com o Relatório Final do Concurso público para a empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica do segundo e terceiro ciclos de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça; b) A não adjudicação do procedimento para a empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica do segundo e terceiro ciclos de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça, nos termos da alínea b) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que todas as propostas foram excluídas. Despacho este proferido na sequência da informação número cento e cinquenta e oito/dois mil e vinte e um/DAF/Contratação Pública, de oito de abril, da Assistente Técnica, Rosa Macedo, bem como do parecer de concordância do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de doze de abril de dois mil e vinte e um. -----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de: a) Aprovação das propostas excluídas, de acordo com o Relatório Final do Concurso público para a empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica do segundo e terceiro ciclos de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça; b) A não adjudicação do procedimento para a empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica do segundo e terceiro ciclos de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça, nos termos da alínea b) do número um do artigo setenta e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que todas as propostas foram excluídas”. -----

EMPREITADA DE EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ESPAÇO DA LIVRARIA DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, de aprovação da prorrogação do prazo da Empreitada de “Equipamento e Infraestruturas do Espaço da Livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos”, até ao dia dezanove de junho de dois mil e vinte e um. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, de dezasseis de abril de dois mil e vinte e um. -----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da prorrogação do prazo da Empreitada de “Equipamento e Infraestruturas do Espaço da Livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos”, até ao dia dezanove de junho de dois mil e vinte e um”. -----

AVALIAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS A SUBMETER A PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE LÍTIÓ-----

Presente o ofício do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Energia, a comunicar que não se encontram incluídas parcelas do território do Município de Cabeceiras de Basto, referente a Avaliação Ambiental das áreas a submeter a procedimento concursal para a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio, na sequência do ofício remetido por este Município no qual foi solicitada essa informação. O Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa, no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. Mais sugere, que o referido Órgão delibere aprovar o seu envio à Assembleia Municipal, também para conhecimento. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara tomou conhecimento da comunicação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Energia, de que não se encontram incluídas parcelas do território do Município de Cabeceiras de Basto, referente a Avaliação Ambiental das áreas a submeter a procedimento concursal para a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio, na sequência do ofício remetido por este Município no qual foi solicitada essa informação. A



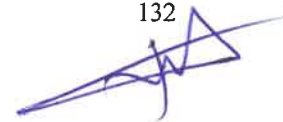
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Câmara mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal, para conhecimento”.....

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO NÃO ASSUME NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM AS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PREVISTAS NO DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO/DOIS MIL E VINTE, DE DOZE DE AGOSTO”.....

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “considerando que: **Primeiro** - O Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto, complementado pelas Portarias números sessenta e três/dois mil e vinte e um, sessenta e quatro/dois mil e vinte e um, sessenta e cinco/dois mil e vinte e um e sessenta e seis/dois mil e vinte e um, todas de dezassete de março, concretiza a transferência de competências no domínio da Ação Social para a responsabilidade municipal; **Segundo** - O artigo vigésimo quarto, número dois, desse Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte prevê que “relativamente ao ano de dois mil e vinte e um, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até sessenta dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no número três do artigo décimo sexto e das portarias referidas nos artigos décimo e décimo primeiro”; **Terceiro** - Por seu turno, o número três do artigo décimo sexto do mesmo Decreto-Lei estabelece que “para efeitos da deliberação a que se refere o número dois do artigo vigésimo quarto, no prazo de noventa dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, é publicado, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social, o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que são transferidos para os municípios no ano de dois mil e vinte e um, no âmbito das competências referidas nos artigos décimo e décimo primeiro”; **Quarto** - As competências previstas nos artigos décimo e décimo primeiro do Decreto-Lei vindo de referir são relativas ao SAAD e aos acordos de inserção, respetivamente, tendo sido objeto de regulação pelas Portarias números sessenta e três/dois mil e vinte e um e sessenta e cinco/dois mil e vinte e um, ambas publicadas em dezassete de março e cuja vigência teve início no dia seguinte, ainda que produzindo efeitos “nos termos do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte”; **Quinto** - Ainda não



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

foi publicado, através de despacho governamental, o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) a transferir para os municípios no ano de dois mil e vinte e um, no âmbito das competências referidas nos artigos décimo e décimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, porquanto este Município apenas recebeu no passado dia vinte e nove de março o correspondente projeto, nos termos e para os efeitos previstos nos números um e dois do artigo décimo sexto do mesmo diploma legal; **Sexto** - Não obstante o preceituado no artigo trigésimo-A da Lei das Finanças Locais, e ao invés do que sucedeu em dois mil e vinte, na Lei de Orçamento do Estado para dois mil e vinte e um não há qualquer menção ao Fundo de Financiamento da Descentralização, pelo que inexistindo a necessária autorização de transferência mensal para o FFD é fundado o receio de que a transferência de competências não seja acompanhada dos recursos financeiros necessários; **Sétimo** - Este receio é ainda agravado pelo teor do projeto de mapa recebido, dado evidenciar a insuficiência dos valores previstos para o exercício das competências referidas nos artigos décimo e décimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte; **Oitavo** - Neste contexto, a defesa dos interesses desta autarquia e da população de Cabeceiras de Basto em matérias tão sensíveis exige relegar para a data mais longínqua possível a transferência das competências em apreço, na expectativa de que até então tudo esteja devidamente esclarecido; e, **Nono** - Compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal que delibere a não assunção dessas competências no ano de dois mil e vinte e um. Face ao exposto, **no exercício da competência conferida pela alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e para os efeitos previstos no número dois do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto, propõe-se que a Câmara Municipal submeta proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere: UM – que o Município de Cabeceiras de Basto não assume no ano de dois mil e vinte e um as competências no domínio da Ação Social previstas no Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto. DOIS – que essa deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais até dezassete de maio de dois mil e vinte e um”**.-----
“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CANDIDATURA À MEDIDA 1.1 – APOIO A FUNDO PERDIDO / EIXO 1 – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS/PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL # CABECEIRAS CUIDA/QUARTA LISTAGEM DE CANDIDATURAS: [REDACTED]

[REDACTED] ANDARBASTO II, LDA.; [REDACTED]

[REDACTED] NATOURTRACKS, LDA.; [REDACTED]

[REDACTED] ESCOLA DE CONDUÇÃO ARCOENSE LDA.;
CAMPISMO ARCO – UNIPESSOAL, LDA.; PERFILINÉDITO LDA.; [REDACTED]

[REDACTED] QUARTA LISTAGEM – CANDIDATURAS COM
PARECER DESFAVORÁVEL: [REDACTED]

[REDACTED] CONDOMÍNIO SANTA CRUZ – LIMPEZA E GESTÃO
CONDOMÍNIOS, LDA.; [REDACTED], AQUECIBASTO –
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AQUECIMENTOS, LDA.; [REDACTED]

Presente a informação número treze/dois mil e vinte e um/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de quinze de abril, referente às candidaturas à Medida um.um – Apoio a Fundo Perdido - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida# - quarta listagem de Candidaturas, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo nono das Normas de Acesso e Critérios de Atribuição do Apoio a Fundo Perdido, Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida”, delibere aprovar os valores dos apoios a fundo perdido das vinte e cinco candidaturas com parecer favorável, no montante de vinte e sete mil e quinhentos euros: [REDACTED]

[REDACTED] – quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

[redacted] – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; [redacted]
[redacted] – mil euros; Andarbasto II, Lda. – mil e quinhentos euros; [redacted]
[redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted]
[redacted] – mil euros; Natourtracks, Lda. – mil euros; [redacted] –
dois mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] mil
euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil
euros; Caracolar Unipessoal, Lda. – mil euros; Escola de Condução Arcoense Lda. – mil e
quinhentos euros; Campismo Arco – Unipessoal, Lda. – mil euros; Perfilinérito Lda – mil e
quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted]
[redacted] mil euros; [redacted] mil euros; [redacted]
– mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros.

Mais sugere, que delibere aprovar os sete pedidos com parecer desfavorável, por não cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: [redacted]

[redacted] Condomínio Santa Cruz – Limpeza e Gestão
Condomínios, Lda.; [redacted] Aquecibasto – Instalações Elétricas e
Aquecimentos, Lda.; [redacted]

[redacted]. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para aprovação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos apoios a fundo perdido de vinte e cinco candidaturas com parecer favorável, no montante de vinte e sete mil e quinhentos euros, da quarta listagem de Candidaturas a Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida a: [redacted]

[redacted] – quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted]
[redacted] – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros;
[redacted] – mil euros; Andarbasto II, Lda. – mil e quinhentos euros;
[redacted] mil euros; [redacted] – mil
euros; [redacted] mil euros; Natourtracks, Lda. – mil
euros; [redacted] dois mil euros; [redacted]
mil euros; [redacted] mil euros; [redacted] mil
euros; [redacted] – mil euros; Caracolar Unipessoal, Lda. – mil



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

euros; Escola de Condução Arcoense Lda. – mil e quinhentos euros; Campismo Arco – Unipessoal, Lda. – mil euros; Perfilinérito Lda – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros. Mais deliberou, por unanimidade, não aprovar os sete pedidos com parecer desfavorável, por não cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: [REDACTED]

[REDACTED] Condomínio Santa Cruz – Limpeza e Gestão Condomínios, Lda.; [REDACTED]; Aquecibasto – Instalações Elétricas e Aquecimentos, Lda.; [REDACTED]; [REDACTED].

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO BENTO DE JESUS CARAÇA

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça, que tem como objeto potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições, no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto, e para a valorização do projeto educativo da EPBJC, que, para o cumprimento da sua missão, privilegia o trabalho em parceria com as instituições, assumindo estas uma importância estratégica no sistema de educação/formação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data emitiu despacho de concordância O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça, que tem como objeto potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições, no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto, e para a valorização do projeto educativo da EPBJC, que, para o cumprimento da sua missão, privilegia o trabalho em parceria com as instituições, assumindo estas uma importância estratégica no sistema de educação/formação".-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente no Bairro de S. João, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [REDACTED] nascido a vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia sete de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia sete de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no Bairro de S. João, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho, [REDACTED].-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente no Bairro de S. João, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, [REDACTED] nascida a vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia sete de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia sete de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente no Bairro de S. João, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha, [REDACTED]”.

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua do Casal [REDACTED] Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [REDACTED] nascido a cinco de março de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente na Rua do Casal [REDACTED] Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, para o seu filho, [REDACTED]”.

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua da Igreja, [REDACTED] Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [REDACTED] nascido a vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia nove de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente na Rua da Igreja, [REDACTED] Vila



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Nune, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, para o seu filho, [REDACTED],-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua de Rio Trutas, [REDACTED], Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, [REDACTED] nascida a seis de março de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia nove de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua de Rio Trutas, [REDACTED] Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para sua filha, [REDACTED].-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] com residência na Rua do Brunhedo, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste concelho, a requerer a alteração de utilização da cave de edifício situado na Rua do Brunhedo, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste Concelho, de arrumos para armazém apícola. A Comissão constituída para análise de todos os Processo de Mudança de Finalidade, Certidões de Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cinquenta/dois mil e vinte e um, de doze de abril, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da alteração de utilização da cave de edifício situado na Rua do Brunhedo, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste Concelho, de arrumos para armazém apícola. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezanove e abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

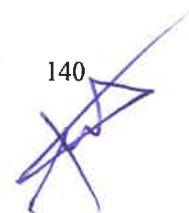
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cinquenta/dois mil e vinte e um, de doze de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização da cave de edifício situado na Rua do Brunhedo, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste Concelho, de arrumos para armazém apícola, a [REDACTED] com residência na Rua do Brunhedo, [REDACTED] Freguesia de Abadim, concelho de Cabeceiras de Basto”.

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para obras de reconstrução e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (LE-EDI – catorze/dois mil e nove), de [REDACTED], e a informar que, considerando que o prazo de um ano, para o titular requerer a emissão do alvará de licença, terminou a seis de janeiro de dois mil e vinte e um, considerando que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, determinando a imediata cessão da operação urbanística. Pelo que sugeriu a promoção da audiência prévia do interessado, nos termos do artigo cento e vinte e um do CPA. Mais informou, o Técnico da DOP, Luís Dourado, em catorze de abril de dois mil e vinte e um, que não tendo o promotor da presente operação urbanística vindo ao processo apresentar a audiência escrita à proposta de caducidade, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de reconstrução e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (LE-EDI –



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

catorze/dois mil e nove), de [REDACTED] a levar a efeito na Rua do Souto, [REDACTED], Freguesia da Faia, deste concelho". -----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presentes a relação da Divisão de Obras Particulares a dar conhecimento dos processos que, no período de um a dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua da Cerca, [REDACTED] Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação bifamiliar e construção de muro de vedação, que [REDACTED] [REDACTED] pretendem levar a efeito na Rua de Santo André, [REDACTED] [REDACTED] Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação, que [REDACTED] [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua da Ferreirinha, [REDACTED] [REDACTED], Freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto para obras de remodelação de terrenos que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua de Outeirinho, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto para legalização das obras de construção de uma vedação provisória que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua do Picoto, em Leiradas, Freguesia de Riodouro deste concelho.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar que a firma **Vilas de Basto – Construção e Gestão Imobiliária, Lda.**, pretende levar a efeito no lote número cinco do alvará de loteamento número um/dois mil e dois, na Travessa do Pinheiro, [REDACTED], em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número duzentos e dois/dois mil e doze, que [REDACTED] pretende levar a efeito na Travessa das Perdizes, [REDACTED] Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

----- Deferido o pedido de licença para obras de construção de uma vedação provisória, que [REDACTED] pretende levar a efeito no lote número um do alvará de loteamento número nove/oitenta e nove, na Av^a Capitão Elísio de Azevedo, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto para obras de alteração da implantação de uma edificação destinada a anexo de apoio à habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número trinta e sete/dois mil e vinte, que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua da Quintã, [REDACTED] Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

----- Deferido o projeto para legalização das obras de construção de uma edificação agrícola, que [REDACTED], pretende levar a efeito na Rua da Bouça, Freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número cento e cinquenta e cinco/dois mil e dezoito que [REDACTED], pretendem levar a efeito na Rua de Alvite, [REDACTED] da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua da Freita, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de um a dezasseis de abril de dois mil e vinte e um e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e vinte minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Henrique de Fátima*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de Maria Oliveira

Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Maria Oliveira', written over a horizontal line.